



**Serviço Público
Federal**

**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS BARRA DO GARÇAS**

BOLETIM DE SERVIÇO



N.º 01 (Lei N.º 4.965, de 05/05/66)

BARRA DO GARÇAS-MT, DEZEMBRO DE 2015.



BOLETIM DE SERVIÇO Nº 12 – DEZEMBRO DE 2015.

DIRETOR GERAL

JOSDYR VILHAGRA

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO

EURISMAR ALVES FERREIRA

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PATRÍCIA CLAUDIA DE JESUS MELO

BOLETIM DE SERVIÇO

O Boletim de Serviço do IFMT- Campus Barra do Garças, previsto na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos editados no âmbito deste campus atendendo ao princípio da publicidade (art. 37 da Constituição Federal), ao art. 6º da Lei 5992/2006 e a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011)

Produção e Edição:

Assessoria de Comunicação – vinicius.perpetuo@bag.ifmt.edu.br

Coordenação Geral de Gestão de Pessoas – cggp@bag.ifmt.edu.br

Gabinete – gabinete@bag.ifmt.edu.br

SUMÁRIO

Portarias (102 a 107).....	05
Ordem Administrativa.....	11
Servidores com Férias.....	12
Servidores em Licença.....	13
Concessão de Diárias.....	14
Extrato de Edital.....	14

PORTARIAS

PORTARIA N.º 102, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR GERAL “SUBSTITUTO” DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, CAMPUS BARRA DO GARÇAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT n.º. 69 de 29.06.2015 e considerando a Portaria n.º 1.729, de 09.09.2014 de delegação de competências aos Diretores Gerais de designação e dispensa de função;

RESOLVE:

I – Dispensar o servidor abaixo relacionado, da função de Substituto Eventual, integrante da Estrutura Organizacional deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *Campus* Barra do Garças, conforme segue:

Substituto Eventual	Matrícula SIAPE	Função de Confiança	Código
ADRIANO CARVALHO DA SILVA	2084827	COORDENADOR DE PATRIMÔNIO LOGÍSTICA	FG-02

II – Designar o servidor abaixo relacionado para exercer, na qualidade de Substituto Eventual, a respectiva função de confiança integrante da Estrutura Organizacional deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *Campus* Barra do Garças, nos casos de afastamento e impedimento legal ou regulamentar do titular conforme segue:

Substituto Eventual	Matrícula SIAPE	Função de Confiança	Código
PAULO SÉRGIO CARVALHO	1951902	COORDENADOR DE PATRIMÔNIO LOGÍSTICA	FG-02

III – Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

IV – Cientifiquem-se e cumpram-se.

RILDO VIEIRA DE ARAÚJO

PORTARIA N.º 103, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR GERAL “SUBSTITUTO” DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, CAMPUS BARRA DO GARÇAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 69 de 29.06.2015 e considerando a Portaria nº 1.729, de 09.09.2014 de delegação de competências aos Diretores Gerais de designação e dispensa de função;

RESOLVE:

I – Designar o servidor abaixo relacionado para exercer, na qualidade de Substituto Eventual, a respectiva função de confiança integrante da Estrutura Organizacional deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *Campus* Barra do Garças, nos casos de afastamento e impedimento legal ou regulamentar do titular conforme segue:

Substituto Eventual	Matrícula SIAPE	Função de Confiança	Código
JOELIAS SILVA PINTO JÚNIOR	1928663	COORDENADOR DOS CURSOS DO NÚCLEO AVANÇADO DE CANARANA	FCC

II – Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

III – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JOSDYR VILHAGRA

PORTARIA N.º 104, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR GERAL “SUBSTITUTO” DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS BARRA DO GARÇAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 69 de 29.06.2015,

RESOLVE:

I – Designar os servidores, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Inventário Anual deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT, *campus* Barra do Garças:

- **DANILO MEIRELLES MORAND**
- **CARLA ALVES CAETANO**
- **MATHEUS ROCHA PIACENTI**
- **DENIZA LUIZA ADORNO**

II – Cientifiquem-se e cumpram-se.

RILDO VIEIRA DE ARAÚJO

PORTARIA N.º 105, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR GERAL “SUBSTITUTO” DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS BARRA DO GARÇAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 69 de 29.06.2015,

RESOLVE:

I – Revogar a Portaria nº 51 de 13 de agosto de 2014, que trata da Comissão Responsável pelo PPC e Criação do Curso Superior em Gestão Pública deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT, *Campus* Barra do Garças

II - Designar as pessoas, abaixo relacionadas, sob a presidência do primeiro da lista, para constituírem a Comissão Responsável pelo PPC e Criação do Curso Superior em Gestão Pública deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT, *campus* Barra do Garças, para executarem as devidas atividades:

- **JANDILSON VITOR DA SILVA**
- **EDSON JOSÉ SANT’ANA**
- **FLÁVIA LORENA BRITO**
- **JOSÉ VINICIUS DA COSTA FILHO**
- **LUCIANO GUIMARÃES PARREIRA**
- **MATHEUS ROCHA PIACENTI**
- **PATRÍCIA DIAS DE MORAIS**
- **KEILA KECIA COUTO DE SOUSA**

III – Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, contados a partir da publicação da referida Portaria, para finalização dos trabalhos e envio para a Pró-Reitoria de Ensino para aprovação;

IV - Cientifiquem-se e cumpram-se.

RILDO VIEIRA DE ARAÚJO

PORTARIA N.º 106, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR GERAL “SUBSTITUTO” DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS BARRA DO GARÇAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 69 de 29.06.2015,

RESOLVE:

I - Designar as pessoas, abaixo relacionadas, sob a presidência do primeiro da lista, para constituírem a Comissão para Normatização dos Laboratórios de Ciências deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT, *campus* Barra do Garças, para executarem a devida atividade: normatizar a criação de regimentos para o uso dos laboratórios de Ciências.

- Daisy Rickli Binde
- Martha Tussolini
- Thiago Barros Miguel
- Maria Cristina da Silva
- Leandro Miranda
- Anderson André Pereira Beloni
- Rildo Vieira de Araujo
- Renan Rezende Coelho
- Eliete Grasiela Both

II Determinar o prazo de 90 (noventa) dias úteis, contados a partir da publicação da referida Portaria, para finalização dos trabalhos.

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

RILDO VIEIRA DE ARAÚJO

PORTARIA N.º 107, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS BARRA DO GARÇAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/Reitoria - IFMT nº. 1.956, de 20/08/2015, publicada no D.O.U. de 24/08/2015,

RESOLVE:

I – Baixar normas de segurança, patrimonial e acesso ao IFMT Campus Barra do Garças.

II - As normas desta Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação.

III - NORMAS DE SEGURANÇA, PATRIMONIAL E ACESSO AO IFMT CAMPUS BARRA DO GARÇAS.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Estas normas visam ordenar e controlar a entrada e saída de pessoas e veículos ao Campus bem como trata sobre o uso e controle em geral do Patrimônio.

1.1 – Acesso de pessoas ao Campus Barra do Garças :

- O acesso de pessoas aos setores administrativos, só poderá ser permitido mediante a presença no local de servidor do quadro permanente lotado nesse setor, caso não tenha nenhum servidor do quadro só será permitido acesso com autorização dos Chefes do DAP, DEN e ou Diretor Geral;

- O portão será controlado pelos vigilantes para acesso e saída ao Campus nos seguintes horários :

Matutino às 6:00 horas abertura e 8:00 fechamento, sendo aberto para acesso mediante controle de identificação com carteira de identidade.No caso de visitante, será direcionado à recepção de administração e ou ensino do Campus, no caso de alunos e servidores a entrada direta desde que identificado caso a caso;

Às 11:30 abertura dos portões para saída de pessoas e entrada e saída de veículos.

Deve ser observado que alunos que necessitarem sair do Campus durante período de aulas antes do horário oficial, deverão ter autorização em ficha oficial do DEN,

que deverá ficar em mãos dos vigilantes e devolvido ao setor do DEN até o primeiro dia útil subsequente;

- As 14:00 horas o portão volta a ser fechado e reaberto as 17:00 horas, mantendo-se as recomendações anteriores do turno matutino.

- As 19:10 o portão deverá ser fechado e reaberto as 22:00 horas, mantendo-se as recomendações dos turnos.

- Aos sábados, exceto os letivos, e feriados, o portão se manterá fechado, tendo acesso ao Campus via autorização dos Chefes do DEN e DAP ou do Diretor Geral ou do seu substituto eventual. O calendário escolar estará afixado no mural da salas dos vigilantes, com todos os dias letivos do ano.

- Caso exista morador no Campus com Concessão de uso de imóvel funcional, poderá entrar e sair desde que identificado a qualquer dia ou hora, porém deverá declarar oficialmente se há também alguém morando ou visitando a sua residência funcional para Direção Geral que emitirá autorização antecipada por escrito e que será fixada na guarita da vigilância com antecedência, para ter autorização de entrada e saída, seja de parentes ou amigos.

- Nas férias coletivas de docentes e alunos os portões deverão ser abertos as 6:30 da manhã e fechados as 8:00 horas, abertos as 11:00 horas e fechados as 12:00 horas, no vespertino abertos as 13:00 e fechados em definitivos as 18:00 horas, para acesso direto com portões fechados nos dias úteis só servidores identificados, outras pessoas terão que se identificar em ficha padrão com identidade com foto e serem levadas as recepcionistas.

1.2- RESTRIÇÃO DE USO DAS CHAVES DOS PRÉDIOS DO CAMPUS BARRA DO GARÇAS PARA ACESSO E SAÍDA:

- Nenhum servidor poderá ter cópia de chaves das portas dos prédios do Campus, caso tenha alguma terá que entregá-la a Chefia do DAP, doravante todas as chaves deverão ficar sob controle exclusivo da vigilância do Campus, que deverá registrar em ficha padrão a entrada e saída das chaves com respectiva identificação do solicitante.

- Só servidores do quadro lotados no setor do Campus poderá fazer uso de chaves dos prédios, estará a disposição da vigilância listagem oficial e atualizada de todos os servidores do Campus;

- Se extraviada qualquer chave deverá ser ressarcido valor ao Campus dos serviços de Chaveiro para confecção de cópias e ou serviços outros necessários;

- No caso dos laboratórios só os técnicos de laboratórios, coordenador e professores da área de ensino poderão pegar as chaves, ou com autorização escrita de um deles deixadas com a vigilância em dias letivos previstos em calendário. Será deixada junto aos vigilantes a listagem de todos os servidores da área que utilizam os laboratórios.

1.3- DO PATRIMÔNIO :

- Nenhum patrimônio pode ser removido do setor onde foi colocado tanto dentro do Campus como também para fora dele sem autorização do Chefe do Patrimônio e desta Direção Geral;

- Os computadores dos setores administrativos só poderão ser utilizados pelos servidores do quadro lotados em cada setor;

- Todo dano ao patrimônio deverá ser comunicado ao chefe do setor para as devidas providências legais;

1.4- DOS VEÍCULOS :

- Os veículos dos servidores do quadro, alunos e estagiários para adentrarem ao campus para estacionamento, deverão estar cadastrados junto ao Chefe de Patrimônio do Campus para controle de entrada, estacionamento e saída do Campus, a listagem do cadastro deverá ficar na posse dos vigilantes para identificação e controle de acesso e saída;

- Os veículos de visitantes poderão estacionar nos pátios desde que registrada a entrada via identificação do motorista e veículo;

- Os ônibus e veículos que só vierem trazer ou buscar alunos poderão fazê-lo quando do horário de abertura e fechamento dos portões no início e término dos turnos de aulas, após esse horário deverão ser registrados e identificados.

IV- Cientifique-se e cumpra-se.

JOSDYR VILHAGRA

ORDEM ADMINISTRATIVA

ORDEM ADMINISTRATIVA Nº 12, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS BARRA DO GARÇAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/Reitoria/IFMT nº. 1.956, de 20/08/2015, publicada no D.O.U. de 24/08/2015, e considerando a Portaria/IFMT nº 1.334, de 04/10/2012 que autoriza os Diretores Gerais a efetivar, alterar e regularizar a lotação dos os servidores dentro de seus respectivos campi,

RESOLVE:



I – Lotar os servidores, abaixo relacionados, pertencente ao quadro permanente de pessoal deste IFMT, no âmbito do Campus Barra do Garças, conforme segue:

SIAPE	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE:	SETOR
1004864	Saulo Pereira Cardoso	Médico Veterinário	09/12/2015	Departamento de Ensino
2270212	Renan Rezende Coelho	Técnico em Laboratório/Química	10/12/2015	Laboratórios

II – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JOSDYR VILHAGRA

SERVIDORES COM FÉRIAS

Servidor	Exercício	Início	Término	Parcela
Alexis Vinicius de Aquino Leal	2015	23/12/2015	22/01/2016	2ª Parcela
Aline Fernanda Hass	2015	14/12/2015	23/12/2015	2ª Parcela
Anderson André Pereira Beloni	2015	23/12/2015	12/01/2016	3ª Parcela
André Abade da Silva	2014	23/12/2015	08/01/2016	2ª Parcela
André Luis Hippler	2015	23/12/2015	08/01/2016	2ª Parcela
Carine Rodrigues da Costa	2015	23/12/2015	08/01/2016	2ª Parcela
Daisy Binde	2015	23/12/2015	08/01/2016	2ª Parcela
Deise Palaver	2015	23/12/2015	08/01/2016	2ª Parcela
Edson José Sant Ana	2015	23/12/2015	08/01/2016	2ª Parcela
Eliete Grasielle Both	2015	23/12/2015	08/01/2016	2ª Parcela
Elisângela Kipper	2015	23/12/2015	08/01/2016	2ª Parcela
Eurismar Alves Ferreira	2015	23/12/2015	21/01/2016	4ª Parcela
Felipe Deodato da Silva e Silva	2015	01/12/2015	14/01/2016	1ª Parcela
Flávia Tavares Couto Fabian	2015	23/12/2015	08/01/2016	2ª Parcela
Gleiner Rogerys Marques de Queiroz	2015	23/12/2015	08/01/2016	2ª Parcela
Guilherme Lumina Pupatto Jr	2015	23/12/2015	01/01/2016	3ª Parcela
Igor Antônio Paiva	2015	23/12/2015	08/01/2016	1ª Parcela
Ivo Luciano da Assunção Rodrigues	2015	23/12/2015	08/01/2016	2ª Parcela

Jacinto José Franco	2014	23/12/2015	08/01/2016	2ª Parcela
Jairo Gomes da Silva	2015	23/12/2015	08/01/2016	2ª Parcela
Jandilson Vitor da Silva	2015	23/12/2015	08/01/2016	2ª Parcela
João Luis Binde	2015	23/12/2015	08/01/2016	2ª Parcela
José Vinicius da Costa Filho	2015	23/12/2015	08/01/2016	2ª Parcela
Jucelino Gimenez	2015	21/12/2015	10/01/2016	2ª Parcela
Kristiane Munique Costa e Costa	2015	23/12/2015	08/01/2016	2ª Parcela
Leandro Miranda	2015	23/12/2015	08/01/2016	2ª Parcela
Luiz Renato de Souza Pinto	2015	23/12/2015	08/01/2016	2ª Parcela
Maria Cristina da Silva	2015	23/12/2015	08/01/2016	2ª Parcela
Martha Tussolini Rickli	2015	23/12/2015	08/01/2016	2ª Parcela
Matheus Rocha Piacenti	2015	28/12/2015	09/01/2016	4ª Parcela
Miriân Souza Reis Lopes	2015	07/12/2015	18/12/2015	2ª Parcela
Patrícia Dias de Moraes	2015	23/12/2015	08/01/2016	2ª Parcela
Paulo Sérgio Carvalho	2015	29/12/2015	12/01/2016	2ª Parcela
Polyana Monção de Oliveira Saggin	2015	15/12/2015	18/12/2015	3ª Parcela
Renata Francisca Ferreira Lopes	2015	23/12/2015	08/01/2016	2ª Parcela
Regis Garcia de Oliveira	2015	21/12/2015	09/01/2016	3ª Parcela
Rildo Vieira de Araújo	2015	23/12/2015	08/01/2016	2ª Parcela
Rosana Bueno de Sousa	2015	23/12/2015	08/01/2016	2ª Parcela
Tassiana Reis Rodrigues dos Santos	2015	23/12/2015	08/01/2016	2ª Parcela
Tiago do Carmo Nogueira	2015	01/12/2015	14/01/2016	1ª Parcela
Thiago Barros Miguel	2015	23/12/2015	08/01/2016	2ª Parcela
Victor Fernando de Matos	2015	23/12/2015	08/01/2016	2ª Parcela
Vinicius Xavier Pérpetuo	2015	08/12/2015	11/12/2015	2ª Parcela

SERVIDORES EM LICENÇA

Servidor	Início	Término	Fundamento
João Gomes Júnior	15/12/2015	15/12/2015	Art. 204 Lei 8112/90
João Gomes Júnior	18/12/2015	23/12/2015	Art. 204 Lei 8112/90
Elisângela Kipper	02/12/2015	30/02/2016	Art. 202 Lei 8.112/90
André da Silva Abade	18/12/2015	21/12/2015	Art. 204 Lei 8112/90
Ivo Luciano da Assunção Rodrigues	23/11/2015	22/05/2016	Art. 96-A Lei 8.112/90

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Servidor	Cargo	Período	Valor (R\$)	Motivo
Joelias Silva Pinto Junior	Docente	08/12/2015 a 12/12/2015	924,60	A serviço

EXTRATO DE EDITAL

Extrato do Edital nº 18 de 11 de dezembro de 2015

O Diretor Geral “Substituto” do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Barra do Garças, de acordo com as disposições da legislação em vigor, TORNA PÚBLICO, por meio deste Edital, que no período de 04 de janeiro a 05 de fevereiro de 2016 estarão abertas as inscrições para **Processo Seletivo Classificatório Simplificado 2016/1**, para ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2016, no curso Técnico em Informática, na forma concomitante ou subsequente ao Ensino Médio, na modalidade presencial, ofertados pelo IFMT Campus Barra do Garças – Núcleo Avançado de Canarana, para o qual serão ofertadas **70** vagas, conforme turno e vaga no item **4**.

O Processo Seletivo de que trata este Edital terá validade para a matrícula somente no segundo semestre do ano letivo de 2016, no IFMT Campus Barra do Garças – Núcleo Avançado de Canarana.

Extrato do Edital nº 19 de 16 de dezembro de 2015

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* Barra do Garças, através do Diretor Geral, e de acordo com as disposições da legislação em vigor TORNA PÚBLICO, através deste Edital, que no período de 21/12/2015 a 15/01/2016 estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO CLASSIFICATÓRIO SIMPLIFICADO 2015/2, para o preenchimento de vagas remanescentes dos Cursos Técnicos de Nível Pós-

Médio nos seguintes cursos:

Curso Técnico em Secretariado: 33 vagas

Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática: 34 vagas

TERMO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 19/2015

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus* Barra do Garças no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/Reitoria/IFMT nº. 1.956 de 20.08.2015, publicada no D.O.U. de 24.08.2015, e

CONSIDERANDO que o Edital divulgado em 15/12/2015 não previu, detalhadamente, o perfil dos cursos técnicos;

CONSIDERANDO que o Edital não apresentou o período necessário para as matrículas dos candidatos;

RESOLVE, revogar o Edital Complementar nº 19/2015 para o preenchimento de vagas remanescentes dos Cursos Técnicos Pós-Médio 2015/2 em **Secretariado e Manutenção e Suporte em Informática** para que um novo processo seletivo adequado às necessidades do IFMT – *Campus* Barra do Garças possa ser realizado.

Extrato do Edital nº 20 de 22 de dezembro de 2015

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* Barra do Garças, através do Diretor Geral, e de acordo com as disposições da legislação em vigor TORNA PÚBLICO, através deste Edital, que no período de 28/12/2015 a 22/01/2016 estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO CLASSIFICATÓRIO SIMPLIFICADO 2015/2, para o preenchimento de vagas remanescentes dos Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio nos seguintes cursos:

Curso Técnico em Secretariado: 33 vagas

Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática: 34 vagas